



**ESTUDANTES DO IFB CAMPUS BRASÍLIA COMO AGENTES NATIVOS
CONTRA OS MAUS-TRATOS ANIMAIS: conscientização, legislação
e ação estudantil**

Gabriel Silva de Lima¹
Luan de Oliveira Galeno²
Victor Silva Sousa³
Christine Rebouças Lourenço⁴
Sylvana Karla da Silva de Lemos Santos⁵

RESUMO: O presente trabalho investiga como o conhecimento da legislação de proteção animal e dos mecanismos de denúncia pode transformar estudantes do Instituto Federal de Brasília (IFB) Campus Brasília em agentes ativos no combate aos maus-tratos contra animais. O Brasil concentra cerca de 30 milhões de animais abandonados, enquanto a Lei de Crimes Ambientais (9.605/1998) prevê penas de até cinco anos de reclusão para atos de crueldade, realidade pouco conhecida pela população jovem. Partindo de uma abordagem de Pesquisa-Ação Participativa, o projeto identifica o nível de conhecimento da comunidade acadêmica, mapeia áreas de risco para animais no entorno do campus, e desenvolve intervenções educativas — oficinas, campanhas digitais e um Guia Prático de Bem-Estar Animal. O estudo se alinha às ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ODS 15 (Vida Terrestre), reconhecendo o ambiente escolar como polo irradiador de mudança comportamental. Os resultados esperados incluem a formação de multiplicadores estudantis capazes de influenciar pares e familiares, a redução de casos de maus-tratos no entorno do campus e a proteção da fauna silvestre do Cerrado. A iniciativa demonstra que ciência, cidadania e compromisso ambiental podem ser unificados desde a juventude, promovendo uma cultura de empatia e responsabilidade ética com a vida animal.

Palavras-chave: maus-tratos animais, legislação ambiental, educação humanitária, IFB, Cerrado.

ABSTRACT: This paper investigates how knowledge of animal protection legislation and reporting mechanisms can transform students of the Federal Institute of Brasília (IFB) –

¹ Estudante do EMI-Informática IFB *Campus* Brasília E-mail: gabrieldasilvadelima22@gmail.com

² Estudante do EMI-Informática IFB *Campus* Brasília E-mail: luandeoliveiragaleno@gmail.com

³ Estudante do EMI-Informática IFB *Campus* Brasília E-mail: Vectorsilvasousa53@gmail.com

⁴ Orientadora e Docente do EMI-Informática IFB *Campus* Brasília E-mail: christine.lourenco@ifb.edu.br

⁵ Orientadora e Docente do EMI-Informática IFB *Campus* Brasília E-mail: sylvana.santos@ifb.edu.br

Campus Brasília into active agents in the fight against animal mistreatment. Brazil is home to approximately 30 million abandoned animals, while the Environmental Crimes Law (9,605/1998) provides for penalties of up to five years in prison for acts of cruelty, a reality little known among young people. Using a Participatory Action Research approach, the project assesses the level of knowledge of the academic community, maps risk areas for animals near the campus, and develops educational interventions — workshops, digital campaigns, and a Practical Animal Welfare Guide. The study aligns with SDG 4 (Quality Education), SDG 11 (Sustainable Cities and Communities), and SDG 15 (Life on Land), recognizing the school environment as a hub for behavioral change. Expected outcomes include the formation of student multipliers capable of influencing peers and family members, reducing animal abuse cases near the campus, and protecting the Cerrado's wildlife. This initiative demonstrates that science, citizenship, and environmental commitment can be unified from youth, fostering a culture of empathy and ethical responsibility toward animal life.

Keywords: animal mistreatment, environmental legislation, humanitarian education, IFB, Cerrado.

Introdução

O Brasil ocupa posição de destaque no cenário mundial de maus-tratos e abandono animal. Segundo estimativas do IBGE e do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), aproximadamente 30 milhões de animais domésticos se encontram em situação de abandono no país (IBGE/CFMV, 2022). Paralelamente, casos de crueldade contra animais domésticos e silvestres crescem de forma contínua nas grandes cidades brasileiras, incluindo Brasília, onde o Disque Denúncia da Polícia Civil registrou mais de mil denúncias apenas em 2021 (SEMA/DF, 2025). A fauna silvestre do Cerrado — bioma que concentra cerca de 5% da biodiversidade mundial — também enfrenta ameaças constantes por tráfico e destruição de habitat, tornando a região do IFB Campus Brasília um território estratégico para a educação ambiental (MMA, 2023).

Nesse contexto, este projeto de pesquisa tem como objetivo geral conscientizar e capacitar os estudantes do IFB Campus Brasília sobre a gravidade dos maus-tratos contra animais, divulgando informações sobre a legislação de proteção animal e os meios de denúncia disponíveis, de modo que se tornem agentes ativos de prevenção em suas comunidades.

Os objetivos específicos compreendem: (1) diagnosticar o nível de conhecimento dos estudantes e da comunidade acadêmica sobre a legislação e sobre os casos de maus-tratos; (2) mapear áreas de risco para animais no entorno do campus; (3) produzir e distribuir um Guia Prático de Bem-Estar Animal ("Agente Nativo"); (4) realizar oficinas e campanhas digitais de conscientização; e (5) instalar sinalização educativa em pontos estratégicos do campus.

A justificativa do projeto articula quatro dimensões complementares. No plano legal, a Lei nº 9.605/1998 criminaliza os maus-tratos com penas de até cinco anos, porém a baixa conscientização sobre suas disposições limita sua efetividade (Brasil, 1998). No plano educacional, a escola configura o espaço privilegiado para a formação de valores humanitários e cidadania ambiental. No plano ambiental, proteger a fauna do Cerrado é condição para a manutenção de um dos ecossistemas mais ameaçados do planeta. No plano social, pesquisas indicam correlação entre violência contra animais e violência doméstica — combater a primeira contribui para a prevenção da segunda.

Do ponto de vista metodológico, adota-se a abordagem de Pesquisa-Ação Participativa (Gil, 1995), organizada em cinco etapas sequenciais: (a) pesquisa bibliográfica e análise da legislação vigente; (b) diagnóstico por meio de questionários digitais aplicados à comunidade acadêmica; (c) mapeamento de campo para identificação de pontos de abandono e vulnerabilidade da fauna local; (d) ação, com implementação de oficinas, campanhas digitais e instalação de sinalização; e (e) avaliação comparativa dos dados antes e depois das intervenções. O cronograma de execução inclui a apresentação dos resultados para as bancas do Projeto Integrador e possibilidade na Semana de Ciência e Tecnologia (SNCT) e no Simpósio de Integração, Inovação e Tecnologia (SIIT) do IFB.

Esta pesquisa teve início em fevereiro/2026 e está sendo desenvolvida por um grupo de estudantes do 3º ano do curso Técnico em Informática integrado ao ensino médio do IFB Campus Brasília, por meio da disciplina Projeto Integrador. Os resultados parciais foram apresentados no 1º bimestre para uma banca com três avaliadores e recebeu sugestões de melhoria para sua continuidade.

Referencial Teórico

O arcabouço teórico deste projeto se fundamenta em três eixos: legislação ambiental brasileira, conceito de senciência animal e educação humanitária. No que se refere à legislação, a Lei nº 9.605/1998 de Crimes Ambientais (Brasil, 1998), representa o principal instrumento normativo de proteção animal no Brasil. Seu artigo 32 tipifica como crime ambiental praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos, nativos ou exóticos, com pena de detenção de três meses a um ano, além de multa.

Com a edição da Lei nº 14.064/2020, as penas foram agravadas para cães e gatos, alcançando reclusão de dois a cinco anos. Conforme destacado na Cartilha de Defesa Animal do Ministério Público da Bahia: "O art. 32 da Lei 9.605/98 teve o mérito de uniformizar o tratamento aos animais silvestres e domésticos, uma vez que, antes do advento da citada lei, apenas os maus-tratos praticados contra a fauna silvestre eram considerados crime" (MPBA, 2020, p. 12). Esse avanço legislativo evidencia a crescente valorização jurídica da vida animal, mas sua efetividade depende do conhecimento e do engajamento da população. É nesse ponto que a educação ambiental assume papel estratégico.

O conceito de senciência animal — capacidade dos animais de experimentar estados subjetivos positivos e negativos, incluindo dor, medo e prazer — constitui o fundamento ético do projeto. Singer (2002) argumenta que a capacidade de sofrer, e não a racionalidade ou a linguagem, deve ser o critério para a consideração moral dos seres. Essa perspectiva orienta a proposta pedagógica do projeto, que busca desenvolver empatia e responsabilidade ética nos estudantes a partir do reconhecimento dos animais como seres sencientes.

No campo da educação humanitária, pesquisa realizada no contexto brasileiro por estudantes do Instituto Federal da Paraíba demonstrou que a inserção de temas de bem-estar animal no cotidiano escolar de ensino médio integrado promove a formação de valores de respeito à vida e reduz atitudes de indiferença à violência contra animais (Freitas, 2021). Esse resultado reforça a hipótese central do presente projeto: quando devidamente capacitados, estudantes podem atuar como agentes multiplicadores na prevenção dos maus-tratos animais em suas comunidades.

O alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (Agenda 2030) confere dimensão global ao projeto. A meta 4.7 do ODS 4 preconiza que todos os estudantes adquiram conhecimentos e habilidades para promover o desenvolvimento sustentável. O ODS 11 busca tornar as cidades inclusivas e resilientes, o que inclui políticas de bem-estar animal em espaços urbanos. O ODS 15 visa proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, diretamente relacionado à preservação da fauna do Cerrado presente nos arredores do campus (ONU, 2015).

Resultados Esperados

Por tratar-se de pesquisa em andamento, os resultados apresentados são de natureza parcial. Ao término do projeto, espera-se que: (1) ao menos 70% dos estudantes alcançados

demonstrem aumento no conhecimento sobre a legislação de proteção animal e os canais de denúncia disponíveis; (2) o mapeamento de campo identifique e sinalize os principais pontos de vulnerabilidade da fauna no entorno do campus; (3) o Guia Digital "Agente Nativo" seja distribuído para toda a comunidade acadêmica, com versão impressa afixada em pontos estratégicos; (4) as oficinas e campanhas de conscientização alcancem, no mínimo, 200 estudantes do IFB Campus Brasília; e (5) os resultados sejam formalizados e apresentados no SIIT 2026.

O componente de Cultura Maker do projeto prevê ainda o desenvolvimento de um jogo RPG de texto sobre o combate aos maus-tratos animais, a ser construído na plataforma *GameMaker* ao longo do segundo semestre de 2026. Uma versão demonstrativa (demo) será disponibilizada para os estudantes do campus antes do término do ano letivo, integrando tecnologia, criatividade e aprendizado socioemocional em uma proposta inovadora de educação ambiental.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm Acesso em: 5 mai. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020.** Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar as penas cominadas ao crime de maus-tratos aos animais quando se tratar de cão ou gato. Brasília: Presidência da República, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/14064.htm Acesso em: 5 mai. 2026.

FREITAS, A. L. S. **Respeito aos animais não humanos como prática educativa no ensino médio integrado.** 2021. 148 f. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) – IFPB, João Pessoa, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ifpb.edu.br/handle/177683/1261>. Acesso em: 5 maio 2026.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

IBGE/CFMV. **Pesquisa Nacional de Saúde Animal.** Brasília: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística / Conselho Federal de Medicina Veterinária, 2022.

MMA. **Biodiversidade do Cerrado.** Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2023.

MPBA – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. **Cartilha de Defesa Animal.** Salvador: MPBA, 2020. Disponível em: <https://repositorio.sistemas.mpba.mp.br/xmloi/bitstream/handle/123456789/332/Cartilha%20de%20Defesa%20Animal.pdf> . Acesso em: 5 mai. 2026.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Nova York: ONU, 2015.

SEMA/DF. Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. **Denúncias de Maus-Tratos**. 12 mai. 2025. Disponível em: <https://www.sema.df.gov.br/denuncias-de-maus-tratos> Acesso em: 21 mai. 2025

SINGER, P. **Libertação Animal**. Porto Alegre: Lugano, 2002.